



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

528

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
APRESENTADA
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019

Às 08:00 horas do dia 03 de julho de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: **ERIKS MATOS DA SILVA – PRESIDENTE**; Tony Fernando Barreto de Oliveira - Membros, nomeados pela Portaria nº 195/2019 de 02 de abril de 2019, também participou do certame o Sr. Aminadalb Alves de Souza Junior – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 359/2018 de 02 de julho de 2018, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a proposta de preço apresentadas ao Edital nº. 005/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de **“contratação de empresa especializada na execução de obras de regularização do prédio da secretaria municipal de Educação e Cultura, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo”**. Aberto os trabalhos, e sendo considerando habilitadas as empresas abaixo após julgamento de recurso de habilitação, esteve presente na sessão apenas o representante da empresa **A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.618.893/0001-76**. Para fins de julgamento da proposta constam apresentados na Sala da Comissão 03 (três) envelopes das empresas habilitadas, sendo das empresas a seguir.

Empresa: MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA-ME, CNPJ 09.666.823/0001-25. Com o valor total de **R\$ 280.746,38** (Duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Empresa: A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.618.893/0001-76. Com o valor total de **R\$ 277.999,49** (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.379.965/0001-08. Com o valor total do lote de **R\$ 293.028,26** (Duzentos e noventa e três mil, vinte e oito reais, e vinte e seis centavos).

Na sequência foi solicitado que o engenheiro civil Sr. Aminadalb Alves de Souza Junior, analisasse as propostas e planilhas eletrônicas.

Seguiu-se então para análise da proposta eletrônica da empresa **A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.618.893/0001-76**, o qual foi constatado que continha todas as exigências do edital. Pode-se observar que o valor da planilha impressa apresentou diferença de R\$ 0,01

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 529

RUB 8

(um centavo) a maior no item 19 da planilha eletrônica. A Licitante concorda com o valor adotado.

Após de analisar a proposta, compareceu na sessão o representante da empresa **MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA-ME, CNPJ 09.666.823/0001-25.**

O presidente da comissão perguntou aos representantes se tinham interesse em interpor recurso, e os mesmo disseram que não iriam interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital de Tomada de Preço nº 005/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas bem como pela comissão de licitação, às 08:48 horas.

Eriks Matos da Silva
ERIKS MATOS DA SILVA
PRESIDENTE

Tony Fernando B. de Oliveira
TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Aminadalb Alves de Souza Junior
AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR
Engenheiro Civil

A S Construtora Ltda
A S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 22.618.893/0001-76

Maria Brito Oliveira da Mata-Me
MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA-ME
CNPJ 09.666.823/0001-25

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 321/2019.**

DE: 03 DE JULHO DE 2019.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA TAYNAH MENDES BRUNELLI, DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL em 01 de julho de 2019, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública TAYNAH MENDES BRUNELLI.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 323/2.019.**

DE: 03 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 063/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor João Paulo Camargo, como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 063/2019 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de “Execução do pórtico de entrada da cidade de Santo Antônio do Leste”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 03 DE JULHO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 320/2.019.**

DE: 03 DE JULHO DE 2.019

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA DO DETRAN DESTA MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o período de gozo de férias, compreendido entre os dias 01 a 30 de julho do corrente ano concedido à servidor Vilmar de Souza – atualmente nomeado para a função de Vistoriador da agência do DETRAN.

Considerando a necessidade de que as atividades realizadas pelo Vistoriador da agência do DETRAN do Município não sofram solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Luis Carlos Rezende para responder no período de 01 a 30 de julho de 2019, pelas atividades de Vistoriador da agência do DETRAN do Município.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 03 DE JULHO DE 2.019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE
PREÇOS 005/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO

ATA recebimento, abertura e julgamento da **proposta** apresentada

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019

Às 08:00 horas do dia 03 de julho de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: Eriks Matos da Silva – presidente; Tony Fernando Barreto de Oliveira - Membros, nomeados pela Portaria nº 195/2019 de 02 de abril de 2019, também participou do certame o Sr. Aminadalb Alves de Souza Junior – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 359/2018 de 02 de julho de 2018, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a proposta de preço apresentadas ao Edital nº. 005/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “**contratação de empresa especializada na execução de obras de regularização do prédio da secretaria municipal de Educação e Cultura, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo**”. Aberto os trabalhos, e sendo considerando habilitadas as empresas abaixo após julgamento de recurso de habilitação, esteve presente na sessão apenas o representante da empresa **A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.618.893/0001-76**. Para fins de julgamento da proposta constam apresentados na Sala da Comissão 03 (três) envelopes das empresas habilitadas, sendo das empresas a seguir.

Empresa: MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA-ME, CNPJ 09.666.823/0001-25. Com o valor total de **R\$ 280.746,38** (Duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Empresa: A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.618.893/0001-76. Com o valor total de **R\$ 277.999,49** (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.379.965/0001-08. Com o valor total do lote de **R\$ 293.028,26** (Duzentos e noventa e três mil, vinte e oito reais, e vinte e seis centavos).

Na sequência foi solicitado que o engenheiro civil Sr. Aminadalb Alves de Souza Junior, analisasse as propostas e planilhas eletrônicas.

Seguiu-se então para análise da proposta eletrônica da empresa **A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.618.893/0001-76**, o qual foi constatado que continha todas as exigências do edital. Pode-se observar que o valor da planilha impressa apresentou diferença de **R\$ 0,01** (um centavo) a maior no item 19 da planilha eletrônica. A Licitante concorda com o valor adotado.

Após de analisar a proposta, compareceu na sessão o representante da empresa **MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA-ME, CNPJ 09.666.823/0001-25**.

O presidente da comissão perguntou aos representantes se tinham interesse em interpor recurso, e os mesmos disseram que não iriam interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital de Tomada de Preço nº 005/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas bem como pela comissão de licitação, às 08:48 horas.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

MEMBRO

AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR

Engenheiro Civil

A S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 22.618.893/0001-76

MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA-ME

CNPJ 09.666.823/0001-25

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 317/2019.**

DE: 02 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 308/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria sob nº 308/2019 de 01 de Julho de 2019, que concede férias a (o) servidor (a) **AMANDA CAMARGO FACCO**, em 01/07/2019 a 30/07/2019, com período aquisitivo de **01/06/2016 a 31/05/2017**, com retorno as suas atividades em 31 de julho de 2019.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 319/2019**

DE: 03 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO, em 03/07/2019 a 12/07/2019, com período aquisitivo de 22/08/2017 a 21/08/2018, com retorno as suas atividades em 13 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE